

Autorização de Débito – Serviços de Viagens

Data de emissão: ____/____/____.

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:

Cartão de crédito Visa nº:

Nome do titular do cartão (semelhante ao cartão):

RG:

CPF:

Validade:

Código de segurança (os três últimos dígitos impressos no verso do cartão, após o nº deste):

Telefone para contato:

 Agência/Operadora de Turismo

 Cia. Aérea

Cód.Aut.:

Data:

 Moeda: R\$ - Real

 US\$ - Dólar

Nº de Parcelas:

Valor de cada parcela:

Valor total das parcelas:

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Visanet implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1 – Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes – Estabelecimento e Portador.

2 – O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao sistema Visanet.

3 – Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do Comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Visanet. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.

4 – Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

Obs.: Esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões VISA emitidos no Brasil.

Carimbo e assinatura do Estabelecimento

VIAJANTES (PARA MAIS NOMES UTILIZE O VERSO)



 Local, data e assinatura do titular do cartão
NÃO ASSINE EM BRANCO